LEI Nº 1.535/2019

INSERE LINHAS AO ANEXO VI, QUADRO 2 – SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA LEI Nº 1.313/2015, QUE "ALTERA O ANEXO VI, DA LEI 1.311/2015, QUE CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridas as seguintes linhas ao ANEXO VI, Quadro II – Setor de Apoio e Direção, da Lei n° 1.313/2015:

"ANEXO VI
QUADRO 2 – SETOR DE APOIO E DIREÇÃO
[...]

CARGO COMOSSIONADO	Quantidade	Remuneração	ATRIBUIÇÃO
CHEFE DE BIBLIOTECA	1	R$ 1.500,00	Administrar, dirigir, planejar, implementar e organizar as ações no âmbito da Biblioteca Escolar Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI CEARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti